



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº
Centro – Rio Largo/AL – CEP 57100-000
Fones: 3261-3618/ Fax 3261-1040

CONFERE com
o ORIGINAL
E

ElieI Inacio Branco
Assistente Legislativo - CMR

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 19/2013

Altera o Parágrafo Único do art. 13 e o inciso XIV do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Rio Largo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Largo-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, § 2º da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 13 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

Parágrafo Único - Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborar a proposta do orçamento para o ano seguinte e encaminhar ao Prefeito até o dia trinta de julho, após aprovação do Plenário, para ser incorporada ao projeto da lei orçamentária; na hipótese de não apreciação pelo Plenário, prevalecerá a proposta da Mesa.”(NR)

Art. 2º. O inciso XIV do art. 49 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. ...

XIV – enviar à Câmara Municipal, até o dia 25 do mês seguinte ao qual se referir o bimestre anterior, a avaliação se a receita comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais ;(NR)

[Handwritten signatures and initials]